

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

## EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 7.599/2017, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO II DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.

Art. 1º Dê-se ao Projeto de Lei nº 7.599/2017 a seguinte redação:

Ementa: Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de RUA PEDRO MANOEL DA SILVA, a atual TRAVESSA SOCIÓLOGO BETINHO (código 5435) (planta 63), a qual tem início entre o lote 01 da quadra M e o lote 07 da quadra D, passa pelas quadras J e K, termina entre o lote 05 da quadra M e o lote 12 da quadra L, constante no loteamento ENCANTO DA SERRA (planta 63), localizada no Bairro CIDADE ALTA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

A Comissão de Legislação e Redação de Lei tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o quiser conforme as disposições regimentais.

A esta Comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o projeto de lei apresentado necessitou de ajustes, para adequação aos termos apresentados pelo Departamento de Cadastro Imobiliário Municipal exarados em oficio anexo a esse processo legislativo, e oferecemos Emenda SUBSTITUTIVA proporcionando-lhe a melhor redação legislativa.

Vereador BRUNO LAMBRETA - Presidente/Relator

Vereador MARCELO GOMES – Membro

Vereador **PIERSON** LEITE – Membro